



RESOLUÇÃO Nº 002/2013

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria e da **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 078/2012 – CONSEPE;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado Final e Parecer Conclusivo da Comissão de Revalidação de Diploma Estrangeiro da Faculdade de Direito;

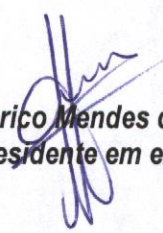
CONSIDERANDO o Ofício. Nº 001/2012/GD/CRD-FD, de 29.11.2012, encaminhando o Processo da Sra. Elisângela de Oliveira Galvão para apreciação no CONSEPE;

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora, aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

INDEFERIR a revalidação do diploma do curso de graduação em **DIREITO**, expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, à Sra. **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA GALVÃO**.

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 28 de fevereiro de 2013.


Luiz Frederico Mendes dos Reis Arruda
Presidente em exercício